



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

Aos Órgãos de Informação

O Conselho de Ministros realizou, no dia 23 de Julho de 2019, a sua 24.^a Sessão Ordinária.

Nesta Sessão, o Conselho de Ministros apreciou os seguintes Relatórios relativos à:

- Visita Oficial de Sua Excelência Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República, à República Árabe do Egito, de 21 a 23 de Junho de 2019;
- Visita de Estado de Sua Excelência Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República, à República Portuguesa, de 02 a 04 de Julho de 2019.;
- Visita Oficial de Sua Excelência Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República, à República da Itália, de 08 a 10 de Julho de 2019;
- Participação de Moçambique na 33.^a Cimeira da União Africana, Niamey, Níger, no dia 07 de Julho de 2019;
- Visita de Trabalho de Sua Excelência António Guterres, Secretário-Geral da ONU, à República de Moçambique, de 11 a 13 de Julho de 2019;
- Participação de Moçambique na IV Sessão Temática Especial das Nações Unidas sobre Água e Desastre, em Nova Iorque, 24 a 25 de Junho de 2019.

O Governo apreciou e aprovou:

- O Decreto que classifica o Monumento em Homenagem aos Combatentes da Luta de Libertação Nacional e o respectivo Centro de Interpretação, localizado na Cidade de Maputo, como Património Nacional de Classe “A”.

A atribuição de Classe “A”, visa garantir a protecção, conservação efectiva e gestão sustentável do Monumento e o respectivo Centro de Interpretação, assegurando a preservação do seu estado original e o respeito pelo seu valor cultural.

- O Decreto que aprova os Termos e Condições da Concessão do Empreendimento Termoeléctrico de Beluluane, para a produção e venda, incluindo exportação da energia eléctrica produzida, com capacidade total instalada de até 2000 MW.

O Decreto atribui a concessão por um período de 30 anos, com vista a conferir a concessionária o direito exclusivo para produzir, vender e exportar energia eléctrica, bem como conceber, financiar, construir, operar, manter e devolver o empreendimento Termoeléctrico de Beluluane, e ainda as instalações de transporte de interesse restrito e as instalações necessárias à entrada e conexão das mesmas na subestação de interligação.

- O Decreto que aprova os termos do Contrato de Concessão de construção e operação de infra-estruturas de importação, recepção, armazenamento, tratamento, exportação e regaseificação de gás natural liquefeito, no Porto da Matola, incluindo a construção e operação de um Sistema de Gasoduto entre o Porto da Matola e Central Termoeléctrica de Beluluane, na Província de Maputo, à Empresa Beluluane Gas Company, S.A., na qualidade de Concessionária.

O Decreto atribui a concessão por um período de 30 anos, com vista a conferir a concessionaria direito exclusivo para:

- Financiamento, construção, operação, exploração, manutenção e expansão de infra-estruturas para a importação, recepção,

armazenamento, tratamento, exportação e regaseificação de Gás Natural Liquefeito;

- Venda de Gás Natural Liquefeito no âmbito de contratos de fornecimento celebrados com os compradores, incluindo da Central Termoelétrica de Beluluane;
 - Financiamento, construção, operação, exploração, manutenção e expansão do Sistema de Gasoduto entre o Porto da Matola e Beluluane, na Província de Maputo.
- O Decreto que aprova as normas de organização e funcionamento do CEDSIF, IP, e revoga o Decreto n.º 27/2012, de 26 de Julho, e o Decreto n.º 34/2010, de 30 de Agosto, excepto o número 1 do artigo 1.

O Decreto visa ajustar a organização e funcionamento do CEDSIF às Normas de Organização e Funcionamento dos Institutos, Fundações e Fundos Públicos, estabelecendo uma estrutura orgânica com competências e autonomia para uma gestão eficaz da instituição que permita atender aos desafios que se impõem com a modernidade.

- O Decreto que revê o Estatuto Orgânico do Gabinete do Provedor de Justiça e revoga o Decreto n.º 3/2013, de 15 de Marco.

O Decreto visa ajustar a organização e funcionamento do Gabinete do Provedor de Justiça, contemplando uma área de comunicação e imagem, responsável pela divulgação das actividades do Provedor de Justiça e das relações institucionais com as diferentes instituições da Administração da Justiça, tornando a instituição mais proactiva no seu relacionamento com os cidadãos e as diversas instituições.

- Resolução que ratifica o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo da OPEC para Desenvolvimento Internacional (OFID), no dia 05 de Março de 2019, em Maputo, no montante de doze milhões de Dólares Americanos (USD 12.000.000) destinado ao Financiamento do Projecto de Construção do Porto de Pesca de Angoche, Nampula.

O Conselho de Ministros apreciou ainda a informação sobre Lançamento do Projecto “Um Distrito, um Hospital”.

Maputo, 23 de Julho de 2016